

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCINPRO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2022 foi realizada, às 15:00 horas, em segunda e última convocação, por videoconferência, devido à pandemia do CORONAVÍRUS, a Assembleia Geral Ordinária da SOCINPRO – Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais. Os trabalhos foram inicialmente conduzidos pelo Diretor Geral da Entidade, o autor e advogado Dr. Jorge de Souza Costa (JorCosta), com a assessoria do Consultor Jurídico da Entidade, Dr. João Carlos de Camargo Eboli. Foi constatada a participação por vídeoconferência de 23 associados e de 3 de forma presencial, conforme a anexa lista de presenças que passa a integrar esta Ata. O Dr. Jorge S. Costa solicitou ao Plenário que elegeisse um associado para presidir e outro para secretariar a Assembleia. Por aclamação, o plenário elegeu para presidir os trabalhos o associado João Batista Almeida Lopes, (em Artes João Mossoró) e para secretariá-los a associada Marilú da Conceição Vicente Pargana de Caldas (em artes Marilú). Ao assumirem respectivamente a presidência e a secretaria da Assembleia, os associados João Mossoró e Marilú agradeceram ao plenário pela confiança que lhes foi depositada. Em seguida o Presidente da Assembleia solicitou à Secretária dos trabalhos que procedesse à leitura do Edital de Convocação da AGO, no que foi atendido nos seguintes termos: **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA; CONVOCAÇÃO:** Convocamos os Senhores associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de Abril de 2022 (quinta-feira), no horário de 14h00 em primeira e 15h00 em segunda convocação, via virtual, através da Plataforma ZOOM, cujo link é o seguinte: <https://us02web.zoom.us/j/3178482581>. O mesmo estará disponível para visualização, inclusive em nosso site, um dia antes, para, nos termos dos artigos 20; 22 e 34 do Estatuto Social, participarem da Assembleia. Além disso, a convocação constará de publicações nos jornais "Diário Oficial" e "Diário Comercial" e será também fixada no quadro na sede da SOCINPRO e publicada no nosso site www.socinpro.org.br, observada a seguinte pauta: 1. Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Geral ordinária anterior; 2. Apreciar e aprovar o Relatório da Diretoria do ano de 2021; 3. Apreciar e aprovar o Balanço relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; 4. Apreciar e aprovar o Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2021; 5. Estabelecer os preços e parâmetros para a cobrança dos usuários pela utilização dos repertórios (obras e fonogramas) dos associados. (Parágrafo 3º do Art. 98 da Lei nº 9.610/98 e Parágrafo 5º do Art. 20 do Estatuto Social); 6. Apreciar e homologar as propostas de filiações de novos titulares (Parágrafo Segundo do Art. 5º do Estatuto Social); 7. Apreciar e homologar o Sistema de Governança Corporativa, Plano de Cargos e Salários, remuneração do Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal; 8. Assistência às atividades Artísticas e Assistência Social aos associados. Rio de Janeiro, 14 de abril de 2022. (a) Jorge de Souza Costa; Diretor Geral; Publicações: Jornal Diário Comercial 18 e 19/04/2022; Diário Oficial 18/04/2022. Passando ao primeiro item da pauta, "Leitura e aprovação da Ata da AGO anterior", a Secretária dos trabalhos realizou a leitura da Ata, que foi aprovada por unanimidade. Passando ao segundo item da pauta, "Apreciar e aprovar o Relatório da Diretoria referente ao exercício de 2021", o Presidente da Assembleia solicitou ao Diretor Geral, Dr. Jorge Costa que procedesse à leitura do mesmo

que, colocado em discussão e após o Dr. Jorge S. Costa prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Plenário, foi aprovado por unanimidade, conforme texto em anexo, que passa fazer parte integrante da presente Ata. Passando ao item **“Apreciar e aprovar o Balanço relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021”**, o Presidente da Assembleia solicitou a colaboração da Gerente Financeira da Entidade, a Sra. Elianete Vasconcelos esclareceu todos os pontos referentes aos mencionados demonstrativos contábeis, cuja receita apresentou o valor de R\$ 5.770.960,81 e a despesa o valor de R\$ 5.660.869,47 em que resultou num superavit de R\$ 110.091,34 que, submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, sendo o mesmo destinado a conta de Fundo de Assistência Social, cujo inteiro teor se encontra em anexo, fazendo parte integrante da presente Ata. Passando ao item **“Apreciar e aprovar o Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 2021”**, o mesmo foi lido e aprovado com a seguinte redação: **“PARECER DO CONSELHO FISCAL DA SOCINPRO; Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da SOCINPRO - Sociedade Brasileira de Administração e Proteção de Direitos Intelectuais, situada na Av. Presidente Wilson, nº 210, salas 901 a 908, Centro, Rio de Janeiro, RJ., realizou-se a reunião do Conselho Fiscal da SOCINPRO, com as presenças dos Conselheiros: Sr. Luiz Carlos Peralva Júnior, Sr. João Batista Almeida Lopes e Sra. Marilu da Conceição Pargana Vicente de Caldas, para exame e análise do Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 2021 e a Conta Resultado do Exercício, encerrada na mesma data, na forma prevista no art. 45, letra “c” do Estatuto, sendo de parecer que tais contas merecem a aprovação da Assembleia Geral dos sócios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual lavrou-se a presente Ata. (as) Luiz Carlos Peralva Junior, Presidente; João Batista de Almeida Lopes, Conselheiro; Marilú da Conceição Pargana Vicente de Caldas, Conselheira.”** Passando ao item **“Estabelecer os preços e parâmetros para a cobrança dos usuários pela utilização dos repertórios (obras e fonogramas) dos associados. (Parágrafo 3º do Art. 98 da Lei nº 9.610/98 e Parágrafo 5º do Art. 20 do Estatuto Social)”**, a Assembleia Geral, na mesma linha do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, se manifestou no sentido de que a cobrança seja feita com base em percentual de 2,5% sobre de receita do usuário, no caso das emissoras de rádio e TV, com negociação com cada usuário. Quanto às emissoras de rádios, os valores de cobrança devem variar em função da potência do transmissor, da região econômica e da população alcançada. No caso das TVs deve-se cobrar, como já ocorre, 2,5% sobre a receita, mas sem fechar as portas a negociações visando à celebração e acordos razoáveis, de acordo com a potencialidade e a capacidade econômica de cada emissora. No caso dos usuários gerais (bares, restaurantes, academias, shoppings, hotéis, consultórios, salões de beleza etc), deve-se cobrar, como igualmente já ocorre, um valor equivalente à quantidade de UDA's (Unidade de Direito Autoral), que anualmente é ajustada pela variação da inflação), hoje no valor de R\$ 87,68 que é apurado de acordo com a área sonorizada, que será calculada com base na metragem do espaço ou no número de pessoas que o ambiente comporta. Nos eventos a cobrança deverá continuar sendo de 10% sobre receita de bilheteria e em eventos tais como Mega Shows, Carnaval e Réveillon, a cobrança deverá continuar sendo feita de acordo com a receita, quando comportar, ou por negociação em função do tamanho do espaço, importância e se a música é o elemento essencial para que o evento aconteça. Em geral, os valores cobrados deverão continuar a ser negociados, pois a própria Lei Autoral (Lei n. 9610/98, com as alterações da Lei n. 12.853/13) estabelece que tem de haver compatibilidade, relevância social e equidade de modo a evitar cobrança

abusiva. No que tange às plataformas digitais, a Assembleia considerou que, como vem sendo feito, a cobrança deve ser negociada com cada plataforma, levando em consideração o volume de negócios realizados pela mesma, assim como a importância e a capacidade econômica de cada plataforma. Assim, para cada plataforma deverá haver, como já ocorre, a cobrança de um preço que pode variar de 4% a 8% sobre os negócios que são realizados e para algumas plataformas que têm menos expressão a cobrança deverá ser feita, como já vem sendo, de acordo com a capacidade econômica dessas plataformas. De ano em ano, ou de dois em dois anos esses contratos deverão ser renovados, como já ocorre, com o aumento do valor da cobrança, tomando-se em conta a capacidade econômica de cada plataforma. Tais critérios e princípios, aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral, deverão ser levados à discussão com as demais Entidades que integram o ECAD, para que o Escritório Central possa fixar e unificar os preços de modo que haja de fato uma remuneração justa e equitativa para os compositores, artistas, produtores, editores musicais e demais titulares. Passando ao item **“Apreciar e homologar as propostas de filiações de novos titulares (Parágrafo Segundo do Art. 5º do Estatuto Social)”**, a Assembleia Geral, por unanimidade, atendendo a recomendação da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, aprovou como sócios efetivos da Entidade todos aqueles titulares que preencheram corretamente os respectivos Termos de Filiação até 30 dias antes da realização da presente Assembleia Geral, conforme relação anexa, que passa a fazer parte integrante da presente Ata. Passando ao item **“Apreciar e homologar o Sistema de Governança Corporativa, Plano de Cargos e Salários, remuneração do Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal**, a Assembleia Geral aprovou, por unanimidade, o Sistema de Governança da Entidade que está disciplinado no Estatuto Social e, também face a apresentação de um organograma completo, as tabelas de cargos e salários, bem como as remunerações de empregados, diretores e conselheiros. Destarte, o Órgão máximo da Associação, conforme descrito nos Arts. 8º e seguintes do Estatuto Social, é a Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral, na forma do Art. 26 e seus incisos do Estatuto Social, eleger os 16 nomes para compor o Conselho Deliberativo, sendo 13 para os cargos de Conselheiros Efetivos e 3 para Suplentes; 5 nomes para compor a Diretoria Executiva, sendo um Diretor Geral (Representante Legal da Entidade), um Diretor Secretário, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor de Arrecadação e Distribuição e um Diretor de Comunicação, Relações Culturais e Sociais; e 6 membros para compor o Conselho Fiscal, sendo 3 Efetivos e 3 Suplentes, todos com um mandato de 3 anos, permitida uma única reeleição. Dentre muitas outras atribuições, todas catalogadas de forma exaustiva no Estatuto, cabe à Diretoria indicar um Superintendente Executivo, a ser confirmado pelo Conselho Deliberativo, “ad referendum” da Assembleia Geral. Compete também à Diretoria Executiva nomear um Consultor Jurídico. As competências de cada Diretor, assim como dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal estão claramente definidas no Estatuto Social da Entidade. Outrossim, o Conselho Deliberativo aprovou, por unanimidade, o **“Plano de Cargos e Salários”** da Entidade, cuja planilha se encontra em anexo a esta Ata, dela fazendo parte integrante. Passando ao item **“Assistência às Atividades Artísticas e Assistência Social aos Associados”**, a Sra. Elianete Vasconcelos informou que de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2021, foi destinada à Assistência Social a importância de R\$ 92.009,76, com 224 atendimentos aos filiados mais carentes. Ademais, a SOCINPRO concede adiantamentos aos seus associados, visando a

contribuir para o custeio de projetos que contribuam para valorizar as suas respectivas carreiras. Em "Assuntos Gerais", o associado Sylvio Rodrigues Silva, em artes Silvio Cesar, parabenizou a Diretoria da Entidade, em especial o Diretor Geral, Dr. Jorge S. Costa, pelo excelente trabalho que vem realizando, apesar dos momentos difíceis que estamos atravessando, em decorrência da pandemia do CORONAVÍRUS. Como ninguém mais manifestou desejo de fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Marilú da Conceição Vicente Pargana de Caldas, em artes "Marilú", como Secretária, lavrei a presente Ata.

Marilú da Conceição P. Vicente de Caldas.

Marilú da Conceição Pargana Vicente de Caldas (Marilú Caldas)
Secretária da Assembleia

João Batista Almeida Lopes
João Batista Almeida Lopes (João Mossoró)
Presidente da Assembleia